



# CISVALI

## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso de suas atribuições legais, e na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e em conformidade com o Ato do Conselho sob n.º 309/2016 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências), visando suprir o déficit de enfermeiros e técnicos de enfermagem no CISVALI, em virtude de pedido de demissão, atestados médicos e a necessidade de mais funcionários, para a aplicação do Plano de Contingência da Covid-19 no âmbito do CISVALI em virtude da situação pandêmica vivenciada pelos municípios consorciados, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital visando a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO sob n.º 001/2021**, com o objetivo de prover vaga temporária existente, conforme o item 2 deste Edital, dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e, especialmente, com observância nos limites estabelecidos para despesas com pessoal pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) e a Lei Complementar 173/2020 nos termos e condições a seguir, as quais se constituem em regulamento do certame, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado sob responsabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, mediante comissão nomeada pelo Ato do Conselho sob n.º 527, de 12 de Março de 2021, composta por Aline Andressa Cosa Prust (presidente), Emilia Bucioli Garcia (1ª Secretária) e Michele Caroline Perizollo Konkel (2ª Secretária).

**1.2.** O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destina-se a contratação temporária e terá validade de 06 (seis) meses a partir da data da homologação, que será publicada na Imprensa Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

#### 2. DOS EMPREGOS E DAS VAGAS

**2.1.** Os empregos a serem preenchido, de acordo com a vaga existente, para o CONTRATO TEMPORÁRIO, está relacionado no quadro seguinte:



# CISVALI

## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS
Enfermeiro	1	40h	R\$ 3.038,67*	Ensino Superior em Enfermagem e Inscrição no COREN/PR
Técnico em Enfermagem	1	30h	R\$ 1.190,55*	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e Inscrição no COREN/PR

\*Não estão inclusas no presente edital eventuais benefícios concedidos ao contratado como insalubridade ou similares que fizer jus conforme legislação do contratante.

**2.2.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão admitidos através de contrato administrativo por tempo determinado, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

**2.3.** Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 2.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e Art. 54 da Lei estadual nº 18419/2015.

**2.4.** Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

### **3. DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**3.1.** A remuneração mensal de que trata o item 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

**3.2.** Os requisitos básicos exigidos no item 2.1 deverão ser comprovados por ocasião da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, ficando o candidato classificado sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade documental.

**3.3.** O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando ao Gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI a convocação do próximo candidato imediatamente classificado.



# CISVALI

## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Todos os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado poderão efetivar sua inscrição e devem realizá-la entre os dias **18 de março de 2021 a 31 de março de 2021** no Departamento de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, situada na Rua Paraná, n.º 324, nesta cidade de União da Vitória/PR, das 09h00min às 11h00 min e das 13h30min às 16h00min.

**4.1.1.** As inscrições serão gratuitas e realizadas somente de forma presencial, no endereço constante no item anterior, pelo candidato interessado ou por seu procurador, portando o instrumento procuratório devidamente assinado, acompanhado dos documentos pessoais do interessado.

**4.1.2.** Não serão realizadas inscrições pelo meio eletrônico, devido a indisponibilidade de plataforma específica.

**4.2.** O interessado em participar do presente Processo Seletivo Simplificado deve cumprir todos os requisitos previstos nesse edital e apresentar os documentos contidos no item 4.8.

**4.3.** No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar envelope contendo os documentos constantes no item 4.8 do Edital, podendo ser apresentados os seus originais e fotocópias, a fim de que seja autenticado por funcionário do CISVALI, os quais serão conferidos no ato da inscrição. O envelope com a documentação de títulos deverá conter na capa a identificação do candidato.

**4.4.** Não poderão participar do presente Processo Seletivo Simplificado, parentes até o 3º grau ou por afinidade das pessoas referidas no item 1.1.

**4.5.** A realização da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI: <http://cisvali.com.br/> , na imprensa oficial do CISVALI <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> , além de estar afixado no quadro de editais do CISVALI, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.6.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**4.7.** O candidato interessado deverá no ato da inscrição:

a) ler e aceitar os termos deste Edital e seus Anexos com as orientações disponíveis que regem o Processo Seletivo Simplificado;

b) informar corretamente os dados cadastrais solicitados;

c) confirmar os dados cadastrados e aceitar as condições deste Edital, das normas internas correspondentes, decisões e interpretações da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

d) é obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição. O não preenchimento de quaisquer dos campos implicará o indeferimento do pedido de inscrição, pois esse procedimento possui caráter eliminatório;



## CISVALI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

**4.8. O candidato no ato da inscrição deverá apresentar a cópia e original dos seguintes documentos:**

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Comprovante de Residência; (devendo fazer referência a qualquer um dos últimos três meses)
- d) Diploma, histórico escolar ou declaração escolar, que comprove a escolaridade mínima exigida;
- e) Certidão de regularidade de inscrição no órgão de classe;
- f) Carteira do Órgão de Classe
- g) Comprovação de exercício profissional;
- h) Curriculum Vitae.

**4.9.** O currículo e documentação do candidato será analisada por comissão especialmente designada para esta finalidade, composta por servidores do CISVALI, conforme Ato sob n.º 527/2021.

**4.10.** Serão aceitos como comprovação do exercício profissional:

<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>FORMA DE COMPROVAÇÃO</b>
<b>Experiência profissional comprovada na área pretendida ou na área de saúde</b>	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho), ou contrato de trabalho (com início e fim), ou declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.

**4.11.** Os documentos de que trata o item 4.10 deverão ser entregues no ato da inscrição.

**4.12.** O candidato é o responsável pela conferência dos dados da confirmação da inscrição.

**4.13.** A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, com o número efetivo da inscrição do candidato para o Processo Seletivo Simplificado, será divulgada no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI: <http://cisvali.com.br/>, na imprensa oficial do CISVALI <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, além de estar afixado no quadro de editais do CISVALI, no dia 31 de março de 2021, cabendo recurso no prazo de um dia útil.

### **5. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

**5.2.** O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, no prazo de **um dia útil** contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.

**5.3.** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, divulgará no mesmo período de um dia útil para resposta aos recursos atinentes ao indeferimento das inscrições.



# CISVALI

## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

**5.4.** O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá retirar no local da realização da inscrição, no prazo de três dias úteis, o envelope com a documentação de títulos.

### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**6.1.** O processo seletivo simplificado será realizado em DUAS ETAPAS mediante:

- a) **Avaliação de prova de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório**
- b) **Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, em que serão avaliadas as condições de saúde dos candidatos em relação às atividades inerentes ao emprego.**

**6.2.** Nos casos de empate na classificação dos candidatos, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) for o mais idoso, conforme Parágrafo Único do art. 27 do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003;
- b) maior experiência de atuação na área (contando-se para este fim ano/mês/dia);

**6.3.** A listagem de classificação final dos candidatos será disponibilizada no site do CISVALI, disponível no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI: <http://cisvali.com.br/>, na imprensa oficial do CISVALI <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, além de estar afixado no quadro de editais do CISVALI.

### 7. DA PROVA DE TÍTULOS

#### 7.1. PROVA DE TÍTULOS PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na ÁREA DE SAÚDE, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,0 (para cada curso de especialização)	2,0
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DE SAÚDE.	2,0	2,0
c) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DE SAÚDE.	3,0	3,0
d) Tempo de serviço no cargo de enfermeiro	0,5 a cada 12 meses de serviço completo até a data da publicação deste edital.**	2,0



## CISVALI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

e) Tempo de serviço na área saúde	0,25 a cada 12 meses de serviço completo até a data da publicação deste edital.**	1,0
TOTAL		10,0

### 7.2. PROVA DE TÍTULOS PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Cursos, seminários, simpósios, congressos relacionados na área, com carga horária mínima de 20 horas (nos últimos 5 anos).	0,5	4,0
b) Tempo de serviço no cargo de Técnico de Enfermagem. Atividades no setor público ou privado, conforme requisito de formação exigido por este edital	1,0 a cada 12 meses de serviço completo até a data da publicação deste edital.**	6,0
TOTAL		10,0

\*\* A fração igual ou superior a 06 (seis) meses de trabalho será convertida em ano completo pela Comissão Organizadora. As frações inferiores a 06 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.

**7.3.** Somente serão considerados válidos os cursos, jornadas, treinamentos, e afins desde que relacionados diretamente com o EMPREGO PRETENDIDO e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 5 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições.

**7.4.** O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho), ou contrato de trabalho (com início e fim), ou declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades

**7.5.** Os documentos deverão estar em condições de permitir a identificação do candidato com clareza.

### 8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

**8.1.** Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que não atender quaisquer dos requisitos previstos no presente edital.



# CISVALI

## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

### 9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**9.1.** Após a análise dos títulos apresentados pelos candidatos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado através do site do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI: <http://cisvali.com.br/>, na imprensa oficial do CISVALI <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, além de estar afixado no quadro de editais do CISVALI no dia **06 de abril de 2021**.

### 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Os candidatos poderão interpor recurso:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao resultado final.

**10.2.** Os recursos deverão ser apresentados por escrito, e protocolados no Departamento de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, situada na Rua Paraná, n.º 324, nesta cidade de União da Vitória/PR, das 09h00min às 11h00 min e das 13h30min às 16h00min, em até um dia útil após a divulgação do deferimento das inscrições ou do resultado final.

**10.3.** Somente serão aceitos questionamentos, expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados e constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondência com CEP, reclamação e justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, possa dar seu parecer.

**10.4.** Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso.

**10.5.** As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis para retirada no local onde foi protocolado, a partir de 2 (dois) dias úteis contados da data de seu protocolo.

### 11. DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado aguardarão, a critério da autoridade competente, a contratação sob o regime de contrato administrativo temporário, atendendo o limite de vagas oferecidas e dentro do prazo de sua validade.

**11.2.** Os candidatos classificados serão contratados obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação decrescente no Processo Seletivo Simplificado.

**11.3.** A Administração poderá suspender ou rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) Prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa ou motivo congênere;



# CISVALI

## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

- e) Insuficiência de desempenho;
- f) Necessidade e conveniência da Administração;
- g) Superveniência de Concurso Público para o preenchimento das vagas aqui disponibilizadas.

**11.4.** Os casos de suspensão dos contratos poderão ocorrer em virtude do poder discricionário do gestor, conveniência ou interesse público.

## **12. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO EMPREGO PÚBLICO**

**12.1.** Os Empregos Públicos Temporários a serem preenchidos são aqueles relacionados nos quadros dos itens 2.1, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo Simplificado, o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) Idade – ter no mínimo 18 (anos) anos até a data da contratação;
- c) Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Antecedentes Criminais - não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;
- f) Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do emprego;
- g) Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda);

**12.2. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) uma foto 3X4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
- h) Número do PIS/Pasep;
- i) Comprovante de escolaridade exigido;
- j) Número da conta corrente ou conta poupança;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Certidão relativa à quitação eleitoral;
- m) Certidão de antecedentes criminais;
- n) Declaração de não acumulo de cargo público e sanções administrativas.
- o) Comprovação de Inscrição no Órgão de Classe





## **CISVALI**

### **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**12.3.** Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames (a expensa do candidato) que se fizerem necessários por ocasião da contratação, a critério da Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.

**13.2.** Ao Presidente do CISVALI caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, que será publicado no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI: <http://cisvali.com.br/>, na imprensa oficial do CISVALI <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, além de estar afixado no quadro de editais do CISVALI

**13.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**13.4.** O comunicado de convocação dos candidatos aprovados será publicado no Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI e em meio eletrônico, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação para posse.

**13.5.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

**13.6.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio de publicação no quadro de editais CISVALI, site do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI: <http://cisvali.com.br/>, na imprensa oficial do CISVALI <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

**13.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Presidente do CISVALI.

**13.8.** Quaisquer questões relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado que não possam ser solucionadas consensualmente serão dirimidas junto ao foro da Comarca de União da Vitória, Paraná.

**13.9.** Fazem parte deste Edital: Anexo I – Atribuições do emprego público; Anexo II – Modelo de Curriculum Vitae; Anexo III – Requerimento de Recurso; Anexo IV – Cronograma.

União da Vitória, 17 de março de 2021.

**BACHIR ABBAS**  
**Presidente do CISVALI**

**ANEXO I**

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS**

Técnico em Enfermagem	Executar serviços de enfermagem; atender os paciente e encaminha-los aos consultórios; preparar os pacientes para consultas e exames; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis; dar assistência aos médicos em atendimento; exercer atividades de saúde de nível médico-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem; realizar triagem e controle de sinais vitais, prestar assistência aos doadores de sangue, realizar coleta de sangue de doadores e/ou para exames; participar de campanhas desenvolvidas pelo Consórcio; desenvolver atividades administrativas de apoio; executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato;
Enfermeiro	Planejar, executar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe de enfermagem; assegurar a assistência de enfermagem aos usuários de forma segura e humanizada; elaborar, implantar e/ou implementar a utilização dos protocolos de atendimento e os Procedimentos Operacionais Padrão; realizar treinamento sistemático da equipe de acordo com as normas os protocolos; participar de reuniões; ter responsabilidade técnica junto ao COREN; realizar acompanhamento dos pacientes, elaborar documento dos procedimentos administrativos cabíveis perante os setores de epidemiologia, vigilância sanitária, de acordo com as normas vigentes; supervisionar e realizar aferição dos equipamentos; supervisionar lote, validade, e demais itens dos insumos, a esterilização dos equipos e o uso de EPIs; participar de campanhas de divulgação quando necessário; executar outras tarefas afins.



**CISVALI**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**ANEXO II**

**MODELO DE CURRICULUM VITAE**

1. Dados Pessoais Nome Completo:

\_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Função

Desejada (assinale com X): ( ) Técnico em Enfermagem

( ) Enfermeiro

2. Formação

Na descrição, especificar:

Curso: _____, Área: _____.
Instituição de Ensino: _____
_____.
Cidade: _____ Data de conclusão: _____.
Curso: _____, Área: _____.
Instituição de Ensino: _____.
Cidade: _____ Data de conclusão: _____.
Curso: _____, Área: _____.
Instituição de Ensino: _____.
Cidade: _____ Data de conclusão: _____.

3. Experiência Profissional:



**CISVALI**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

Instituição: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_, Atividade: \_\_\_\_\_.  
Mês/ano do início: \_\_\_\_\_, Mês/ano do término: \_\_\_\_\_.

Instituição: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_, Atividade: \_\_\_\_\_.  
Mês/ano do início: \_\_\_\_\_, Mês/ano do término: \_\_\_\_\_.

Instituição: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_, Atividade: \_\_\_\_\_.  
Mês/ano do início: \_\_\_\_\_, Mês/ano do término: \_\_\_\_\_.

Instituição: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_, Atividade: \_\_\_\_\_.  
Mês/ano do início: \_\_\_\_\_, Mês/ano do término: \_\_\_\_\_.

**Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.**

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_.

**Observações: É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, Diploma, Comprovação de Tempo de Experiência, Títulos etc.**



**CISVALI**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**ANEXO III**

**MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, constante no Edital n.º 01/2021 do CISVALI.

Eu, ....., portador do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a contratação temporária de (enfermeiro/técnico de enfermagem) apresento recurso junto a Comissão Organizadora contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (indeferimento de inscrição/resultado final).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (especificar os motivos do recurso):

.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....

.....

....., .....de.....de 2021.

Assinatura do Candidato



**CISVALI**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	DATA
Abertura das Inscrições	18/03/2021
Encerramento das Inscrições	31/03/2021
Divulgação Inscrições Deferidas	01/04/2021
Prazo para Recurso sobre o Indeferimento das Inscrições	05/04/2021
Divulgação do Resultado dos Recursos interpostos sobre o Indeferimento das Inscrições	06/04/2021
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	07/04/2021
Prazo para Recurso sobre o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	08/04/2021
Divulgação do Resultado dos Recursos sobre o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	09/04/2021
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	10/04/2021